



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos

Praça 6 de Novembro - Fone (0482) 62-141

88160

— GOV. CELSO RAMOS

Santa Catarina

LEI Nº 263/90

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de NCZ\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados novos), para aquisição de um veículo, marca kombi, ano 1990, destinado a transporte de alunos, merenda escolar e outros serviços na área de Educação e Cultura.

07 - SECRET.DA EDUC., CULTURA, ESPORTE E TURISMO

08421882.010-Funcionamento e manut.do ensino regular

Elemento:4.1.2.0-Equipamentos e material permanente NCZ\$ 400.000,00

Artigo 2º - A suplementação que se refere o artigo 1º ocorrerá por conta do Superavit Financeiro do exercício de 1989 no valor de Ncz\$ 71.560,00 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta cruzados novos), e NCz\$ 328.440,00 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta cruzados novos) por conta da anulação abaixo relacionada:

07 - SECRET. DA EDUC., CULTURA, ESPORTE E TURISMO

08411851.007-Construção de creches

Elemento: 4.1.1.0-Obras e inst. NCZ\$ 328.440,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
trôagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1990

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 02 de março de 1990.

  
LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.